



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 27ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Procurador: Exmº Dr. Ertulei Laureano Matos

Secretária : Elke Autuori Spitz Paiva

Aos quatro dias do mês de julho do ano de 2016, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e quarenta minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otavio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimaraes, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Ruliere, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogerio de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Claudio Brandao de Oliveira.

Compareceu à sessão, apenas para julgar o processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Anunciadas e não impugnadas, foram aprovadas as Atas das Sessões de 18/04/2016, 16/05/2016 e 19/05/2016, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início à votação dos processos da pauta administrativa.

01. Processo nº 2015-210856

Assunto: Minuta de Resolução que cria a 4ª Vara de Família Regional de Alcântara da Comarca de São Gonçalo, por transformação da 4ª Vara de Família da Comarca de São Gonçalo, altera denominação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo prestou esclarecimentos, na condição de Presidente da Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais - COMAQ.

Resultado: ***“Por maioria, foi aprovada a Resolução na forma proposta, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Bernardo Moreira Garcez Neto que a rejeitavam”.***

Turma julgadora relativa à votação do processo nº 01 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otavio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimaraes, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogerio de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zefiro e Claudio Brandao de Oliveira.

02. Processo nº 2016-008272

Assunto: Minuta de Resolução que dispõe sobre a reorganização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, Maria Augusta Vaz, em seu voto vista, votou no sentido da aprovação parcial da Resolução, propondo alteração da redação do artigo 8º, nos seguintes termos: "*O GMF contará com a estrutura de apoio administrativo do DEACO, Departamento de Apoio e Assessoramento Técnico Operacional e Administrativo aos Órgãos Colegiados, constituída por servidores com ou sem especialidade, do quadro do Poder Judiciário.*"

A Excelentíssima Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção acompanhou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, quanto à alteração da redação do artigo 8º e rejeitou o disposto nos artigos 3º, V e VI; 4º, VIII e 6º da Resolução, tendo a Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça encampado seu entendimento.

O Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza acompanhou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça e, em acréscimo, votou no sentido da reorganização de estrutura já existente no Tribunal para atendimento ao Grupo, entendendo não ser cabível a criação de uma estrutura exclusiva para este fim; votou ainda pela exclusão das normas que interferem diretamente na atividade jurisdicional (normas que autorizam



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

reformas e fiscalização de decisão jurisdicional) e pela revisão do artigo 2º, § 2º da Resolução, que estabelece mandato de 2 anos para os membros do GMF. A Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça encampou o entendimento do Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza.

O Excelentíssimo Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos acompanhou o voto da Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça com os acréscimos feitos pelos Excelentíssimos Desembargadores Milton Fernandes de Souza e Elisabete Filizzola Assunção e propôs que seja suprimida da Resolução toda atividade jurisdicional e de fiscalização, entendendo que o Grupo deve se limitar a atribuições propositivas.

Resultado parcial: após votar a Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça no sentido da aprovação parcial da Resolução, com acolhimento dos acréscimos apresentados pelos Excelentíssimos Desembargadores Milton Fernandes e Elisabete Filizzola Assunção, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Nilza Bitar e Milton Fernandes de Souza; PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Cláudio Brandão de Oliveira, Adriano Celso Guimarães e Carlos Santos de Oliveira.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Os Excelentíssimos Desembargadores Maria Inês da Penha Gaspar, Odete Knaack de Souza e Jessé Torres Pereira Júnior, que aguardavam vista, não compunham o Órgão Especial nesta sessão.

A Excelentíssima Desembargadora Nilza Bitar, que compunha o Órgão Especial na sessão do dia 20/06/2016 e encontrava-se ausente ao julgamento, proferiu voto nesta sessão.

Os Excelentíssimos Desembargadores Adriano Celso Guimarães e Carlos Santos de Oliveira, que não compunham o Órgão Especial na sessão do dia 20/06/2016, afirmaram que aguardavam vista.

O Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza, que não compunha o Órgão Especial na sessão do dia 20/06/2016, proferiu voto nesta sessão.

Turma julgadora relativa à votação do processo nº 02 da pauta administrativa: Desembargadores Presidente - Proponente, Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Milton Fernandes de Souza, Otavio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimaraes, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogerio de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zefiro e Claudio Brandao de Oliveira.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

03. Processo nº 2014-185618

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLV Concurso para a Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro. Portaria MAG nº 35, de 07 de maio de 2014.

Interessada: Dr^a Talita Bretz Cardoso de Mello, Juíza de Direito

Resultado: ***"Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento da magistrada Dr^a Talita Bretz Cardoso de Mello".***

04. Processo nº 2014-185616

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLV Concurso para a Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro. Portaria MAG nº 32, de 07 de maio de 2014.

Interessada: Dr^a Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte, Juíza de Direito

Resultado: ***"Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento da magistrada Dr^a Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte".***

05. Processo nº 2014-187603

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLV Concurso para a Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro. Portaria MAG nº 43, de 07 de maio de 2014.

Interessada: Dr^a Flávia Beatriz Borges Bastos de Oliveira, Juíza de Direito

Resultado: ***"Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento da magistrada Dr^a Flávia Beatriz Borges Bastos de Oliveira".***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Turma julgadora relativa à votação dos processos nº 03 a 05 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otavio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimaraes, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogerio de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zefiro e Claudio Brandao de Oliveira.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente informou que aquela era a última sessão da Excelentíssima Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira como membro da parte eleita do Órgão Especial, e destacou a atuação da mesma durante o biênio, tendo a Excelentíssima Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira, agradecido.

Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Presidente anunciou o adiamento do julgamento dos processos nº0050560-92.2010.8.19.0000 e 0028672-91.2015.8.19.0000, da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Kátia Maria Amaral Jangutta, para a sessão do dia 11/07/2016, bem como a retirada de pauta dos processos nº 0001367-78.2011.8.19.0031 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Celso Ferreira Filho e 0020685-04.2015.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Otávio Rodrigues, e deu início ao



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

juízo dos processos da pauta contenciosa e em mesa.

01. 0175191-03.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	EDITORA RIO S A
ADVOGADO	ABAETÉ DE PAULA MESQUITA
ADVOGADO	HIVYELLE ROSANE BRANDÃO CRUZ DE OLIVEIRA
AGDO	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL
ADVOGADO	LUCIANA MARIA GUALTER BASTOS
ADVOGADO	PRISCILA CAMPOS DIAS

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará declaração do voto o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

02. 0323074-17.2014.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE JORGE PEDRO CORREIA TORRES
ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ERICK RIBEIRO MAUÉS PAIXÃO.

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

03. 0170415-57.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARIZETE BARBOSA DE SOUSA BATISTA
DEF.PUBLICO	DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO RJ
AGDO	B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO
ADVOGADO	VINICIUS IDESES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

04. 0008458-52.2013.8.19.0064

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MIGUEL ANGELO OLIVEIRA BARBOSA AGUIAR
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO SGA NITERÓI VEÍCULOS E PEÇAS S.A.
ADVOGADO CARLOS MAGNO AMARAL OLIVEIRA
AGDO TOYOTA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO MAURO GUIMARÃES FERNANDES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA,
DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA
FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE
FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.
ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ
NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

05. 0045770-09.2014.8.19.0038

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO- CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE GEAP AUTOGESTÃO EM SAUDE
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
AGDO JUREMA SOUSA DE REZENDE

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

06. 0018986-96.2009.8.19.0061

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	VRG LINHAS AÉREAS S A
ADVOGADO	RICARDO MACHADO CALDARA
ADVOGADO	FABRÍCIO GUSTAVO AMARAL UCHÔA
AGDO	INGRID LAGE LESE LIMA
ADVOGADO	DANIELA ZIMBRÃO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará declaração do voto o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

07. 0018035-36.2015.8.19.0209

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
ADVOGADO JOSINA GRAFITES DA COSTA
ADVOGADO NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO
ADVOGADO MARNIO LUZ DO OUTAO
AGDO LUIZA HELENA DELGADO DE SOUZA
ADVOGADO FELIPE AMERICANO MARCONDES FERREIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ,
DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES,
DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE
FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

08. 0280875-53.2009.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO	DANIELE CESCA TAMAGNO
AGDO	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	MARIA INÊS CAMARA DE ARAUJO
ADVOGADO	FELIPE MARQUES AGOSTINHO DE OLIVEIRA

Por maioria, negou-se provimento aos Agravos Internos
nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO
o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia dos
recursos.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

09. 0223904-84.2005.8.19.0002

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICIPIO DE NITEROI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. GABRIELA ALVES SCISINIO
AGDO CIA CONSTRUTUORA BAERLEIN

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedido o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO
FILHO.

10. 0385476-71.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO- CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CASABELLA CARIOCA COOPERATIVA HABITACIONAL
ADVOGADO PAULO CESAR PEREIRA DE SOUZA
AGDO FABIANO CATHARINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO DAVIDSON CAETANO DOS SANTOS
ADVOGADO DANIEL BARROS CELESTINO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

11. 0155802-66.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CONDOMÍNIO QUALITY SHOPPING CENTER
ADVOGADO	CLAUDIO RODRIGO GUEDES FERRO LAMEGO
AGDO	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	LUIZ CARLOS ZVEITER
ADVOGADO	FABRÍCIO VIANNA LOPES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

12. 0344829-05.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO CÍVEL

Ata da 27ª Sessão do Órgão Especial 04/07/2016

Página 22



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES
PROC.MUNIC. EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVEA
AGDO GILCIMERE NEVES PAIVA DE SOUZA
ADVOGADO SERGIO ROQUE DOS SANTOS FILHO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES.
REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE
SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA
CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES.
ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

13. 0019739-05.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	KARINA GOMES A F DE ARAUJO
AGDO	JOEL SAMPAIO REINOSO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES.
HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE
OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO
RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA
BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES.
REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE
SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA
CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES.
ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

14. 0132876-29.1991.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	HELOISA CYRILLO GOMES SOLBERG
ADVOGADO	PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO	FRANCISCO PAULO DE ALCANTARA
AGDO	NATÉRCIA SAMPAIO DE ALCANTARA
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO RJ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

15. 0425575-54.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO COMPANHIA INDUSTRIAL DE GRANDES HOTEIS
ADVOGADO DR. MARCOS VINICIUS PASSARELLI PRADO
ADVOGADO MARCOS DE ALMEIDA PINTO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA
BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES.
REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE
SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA
CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES.
ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

16. 0008907-37.2015.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AUTOR	FELLIPE MARINHO DOS SANTOS
AUTOR	ELZA MARINHO DOS SANTOS
ADVOGADO	CANDIDO SAMPAIO DE ALMEIDA
REU	ESPÓLIO DE ANGELINA DOS SANTOS VIEIRA REP/P/S/INVENTARIANTE ELIANA DOS SANTOS VIEIRA PRATA
ADVOGADO	CATIA OLIVEIRA MEATO

Por unanimidade, julgou-se improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

17. 0043208-44.2014.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
ADVOGADO FERNANDA TABOADA
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA
PROC.MUNIC. ALEXANDRE AUGUSTO ESTEVES
ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO ESTEVES
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DE SAQUAREMA
PROC.CAMARA FABIO GAMA SPINELLI
ADVOGADO FABIO GAMA SPINELLI
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 16 DO ANO 2004 DO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA ARTIGOS 2º, 3º E 4º.
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

18. 0067633-38.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
EMBARGANTE	CRISTINA MOTTA PALHARES
ADVOGADO	ELIANA TEIXEIRA MARTINS
EMBARGADO	FELIPE CESAR BORGES SAUL
ADVOGADO	ADOLPHO GOMEZ TEIJEIRA
ADVOGADO	MARCIA GOMEZ ESTEVES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

19. 0064351-55.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
EMBARGANTE	COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S A
ADVOGADO	VIRGILIO MATHIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	FABIO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA BASTOS
EMBARGADO	AUTO POSTO JARDIM SUL LTDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO JOSÉ ROBERTO DE CASTRO NEVES

ADVOGADO LEONARDO VIEIRA MARINS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DUARTE.

20. 0061246-70.2015.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO	ANDRE HERMANNY TOSTES
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
ADVOGADO	FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
LEGISL.	LEI Nº 5924/2015 ART. 5º INCISO VI DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI Nº 5924/2015 ART. 7º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI Nº 5924/2015 A EXPRESSÃO "A QUEM COMPETIRÁ, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, DECIDIR ... PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO ART. 8º DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Resultado: Por maioria, concedeu-se em parte a cautelar para suspender os efeitos do artigo 5º, VI, da Lei nº 5.924/2015, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Cláudio Brandão de Oliveira, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que rejeitava a cautelar e, no mérito, julgava improcedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, Carlos Santos de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Milton Fernandes de Souza e Nildson Araújo da Cruz; VENCIDA, ainda, a Desembargadora Helda Lima Meireles, que concedia em parte a cautelar para suspender os efeitos do artigo 5º, VI; artigo 7º caput; e suprimir da redação do artigo 8º da Lei nº 5.924/2015, a expressão "tais como". NO MÉRITO, por maioria, julgou-se procedente em parte o pedido para declarar a inconstitucionalidade do artigo 5º, VI, da Lei nº 5.924/2015, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Cláudio Brandão de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Oliveira, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que julgava improcedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, Carlos Santos de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Milton Fernandes de Souza e Nildson Araújo da Cruz; VENCIDA, ainda, a Desembargadora Helda Lima Meireles que julgava procedente em parte o pedido para declarar inconstitucionais o artigo 5º, V e o artigo; 7º caput, bem como suprimia da redação do artigo 8º da Lei nº 5.924/2015, a expressão "tais como".

Fizeram uso da palavra os Doutores Flávio Andrade Carvalho, pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro e André Hermann Tostes, pelo Município do Rio de Janeiro que, indagados quanto ao prosseguimento do julgamento, com apreciação do mérito, não se opuseram.

O Excelentíssimo Doutor Ertulei Laureano Matos, Procurador de Justiça, fez uso da palavra sobre o mérito.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Antonio José Ferreira Carvalho, Relator.

Farão voto vencido os Exmos. Desembargadores Nagib



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Slaibi Filho e Helda Lima Meireles.

Impedido o Exmº Desembargador Luiz Zveiter.

21. 0000851-51.2012.8.19.0022

CLASSE	ARGUCAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGTE	EGRÉGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI Nº 852/2008 DO MUNICÍPIO DE PAULO DE FRONTIN
INTERESSADO	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS
ADVOGADO	LUIZ PEDRO LEITE
ADVOGADO	SHIRLEY NUNES DA SILVA
INTERESSADO	EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
ADVOGADO	FABIO MEDINA OSORIO
INTERESSADO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, foi acolhida a Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière e Rogério de Oliveira Souza, VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Claudio Brandão de Oliveira, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Nildson Araújo da Cruz, que rejeitavam a Arguição de Inconstitucionalidade.

Lavrará o acórdão o Exmo. Desembargador Luiz Zveiter.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

22. 0044813-88.2015.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
AUTOR	MUNICIPIO DE TRES RIOS
PROC.MUNIC.	THELMA VAZ DE MELLO TAUBE
ADVOGADO	THELMA VAZ DE MELLO TAUBE
PROC.MUNIC.	SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
ADVOGADO	SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
REU	JOSE BENEDITO BERTOLOTO FILHO
ADVOGADO	CONCEIÇÃO DE MARIA RABELO DE A LINS E MEDEIROS
ADVOGADO	RICARDO JOSÉ LACERDA ARAUJO

Por unanimidade, julgou-se improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Desembargador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

23. 0072493-48.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE	CARLOS ROBERTO PEREIRA ALVES
AGRAVANTE	RUTE MARTINS PEREIRA ALVES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO FABRÍCIO OLIVEIRA VIANA
AGRAVADO JORDELINO PEREIRA ALVES ME
AGRAVADO JORDELINO PEREIRA ALVES
ADVOGADO HANRY FELIX EL-KHOURI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

24. 0001029-27.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE MARIA ISABEL PINELLA ANDRADE
ADVOGADO JOSE MARIA LEMOS
IMPETRADO ILMO SR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
 BARRA MANSA
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
 DO RIO DE JANEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Julgamento iniciado na sessão de 19/05/2016: após votar a Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção - Relatora, no sentido de denegar a segurança, acompanhada pelos Desembargadores Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Adriano Celso Guimarães; DIVERGIU o Desembargador Nagib Slaibi Filho que votou pela concessão da segurança, nos termos de seu voto.

PEDIU VISTA o Desembargador Nildson Araújo da Cruz.

AGUARDA VISTA o Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 04/07/2016: o Desembargador Nildson Araújo da Cruz votou, em seu voto vista, acompanhando o voto da Desembargadora Relatora.

O Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte, que aguardava vista, acompanhou o voto da Desembargadora Relatora.

Resultado: Por maioria, denegou-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, acompanhada pelos Desembargadores Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Fernando Foch, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Custódio de Barros Tostes, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Adriano Celso Guimarães, Nildson Araújo da Cruz e Antonio Eduardo Ferreira Duarte; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que concedia a segurança.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Às dezesseis horas e quarenta minutos, após o julgamento do processo nº 0001029-27.2016.8.19.0000, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter ausentou-se, justificadamente.

25. 0023205-97.2016.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO INCIDENTE DE RESOLUCAO DE DEMANDAS REPETITIVAS
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM	CAPITAL 5ª VARA FAZ PUBLICA
EMBARGANTES	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	KAUÃ PATRONEL BRAZUNA MACIEL REP/P/S/MÃE QUEILA BASTOS PATRONEL
ADVOGADO	MARCELO QUEIROZ
EMBARGADO	JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL
INTERESSADO	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
ADVOGADO	PROCURADOR DO ESTADO

Julgamento iniciado na sessão de 04/07/2016: após votar o Desembargador Nildson Araújo da Cruz -



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator, no sentido de dar parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos de seu voto; PEDIU VISTA o Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Impedido o Exmº Desembargador Camilo Ribeiro Rulière.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

26. 0055698-98.2014.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO MARCO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO MARCO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA
INTERESSADO EXMO SR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA
COMARCA DE NOVA FRIBURGO
INTERESSADO EXMO SR PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 2ª VARA CRIMINAL DA
COMARCA DE NOVA FRIBURGO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 6ª Câmara Criminal, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,
DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA
COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

27. 0060959-10.2015.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO REALSI ROBERTO CITADELLA
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE
INSTRUMENTO N° 0056194-93.2015.8.19.0000
T.INTERES. GALVÃO ENGENHARIA S.A.
T.INTERES. GALVÃO PARTICIPAÇÕES S A - CNPJ: 11.284.210/0001-75
ADVOGADO FLÁVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do
voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA
ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS
EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

28. 0060958-25.2015.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	VINCI CRÉDITO E DESENVOLVIMENTO I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
ADVOGADO	MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA
ADVOGADO	LUCIANO GOUVÊA VIEIRA
ADVOGADO	THIAGO PEIXOTO ALVES
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0056131-68.2015.8.19.0000
INTERESSADO	GALVÃO ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
INTERESSADO	GALVÃO PARTICIPAÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO	FLÁVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Às dezessete horas e dez minutos, após o julgamento do processo nº 0060958-25.2015.8.19.0000, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Nildson Araújo da Cruz e Cláudio Brandão de Oliveira ausentaram-se, justificadamente.

29. 0017774-82.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE ROSILANE DIAS DOS SANTOS DE FREITAS
ADVOGADO MARCOS FELLIPE DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES
AGRAVADO EGRÉGIA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA DUARTE e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Fez uso da palavra o Dr. Marcos Fellipe Monteiro, pela impetrante.

30. 0058742-28.2014.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	CAPITAL 10 VARA FAZ PUBLICA
REVISOR	DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA
AUTOR	CELINA LIMA RIBEIRO MOSSO
ADVOGADO	WALTER RIBEIRO MÓSSO JUNIOR
REU	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
ADVOGADO	ANDERSON SCHREIBER
PROC. EST.	NATHALIE CARVALHO GIORDANO MACEDO

Por unanimidade, julgou-se procedente a Ação Rescisória, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

31. 0018938-19.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. HELDA LIMA MEIRELES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	ERTULEI LAUREANO MATOS
EMBARGANTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE DUAS BARRAS
PROC.MUNIC.	DIEGO MATTOS WERMELINGER
ADVOGADO	DIEGO MATTOS WERMELINGER
PROC.MUNIC.	DANIEL DE CASTRO SOARES
ADVOGADO	DANIEL DE CASTRO SOARES
EMBARGADO	EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE DUAS BARRAS

PROC.CAMARA JOSE GONZAGA REIS
ADVOGADO JOSE GONZAGA REIS
PROC.CAMARA ALEXANDRE BIANCO MULULO
ADVOGADO ALEXANDRE BIANCO MULULO
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 1047 DO ANO DE 2011 DO MUNICIPIO
DE DUAS BARRAS ARTIGO 64 ITEM "PROCURADOR JURIDICO"
COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1125 DO
ANO DE 2013 DO MUNICIPIO DE DUAS BARRAS
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA
FONSECA PASSOS e DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

32. 0016110-16.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. HELDA LIMA MEIRELES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÊGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÊGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGANTE AFAITERJ ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DO
TRABALHO NO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO LUIZ FELIPE CONDE
EMBARGADO GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO ELISIO DE ALMEIDA QUINTINO
ADVOGADO MARCONDE ALENCAR DE LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de
Declaração, nos termos do voto da Desembargadora
Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. HELDA LIMA
MEIRELES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELDA
LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

33. 0059248-67.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. HELDA LIMA MEIRELES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	JULIO CESAR CORDEIRO RAMOS
EMBARGADO	RICARDO CESAR RODRIGUES FERRAS
SUSCTE	LUCIANO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	ANDRÉ DE SOUZA MARTINS
SUSCDO	EGRÉGIA 1ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 19ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	CLAUDIA FIGUEIRA DE SOUZA PINHEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

Às dezessete horas e vinte e três minutos, após o julgamento do processo nº 0059248-67.2015.8.19.0000, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Helda Lima Meireles ausentou-se, justificadamente.

34. 0061223-27.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. LEI N° 4295/2004 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Antonio Eduardo Ferreira Duarte que julgavam improcedente o pedido.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Gabriel de Oliveira Zéfiro, Relator.

Fará voto vencido o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNCAO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Às dezessete horas e trinta minutos, após o julgamento do processo nº 0061223-27.2015.8.19.0000, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Augusta Vaz ausentou-se, justificadamente.

35. 0054013-56.2014.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
AUTOR	MARIA GABRIELA DAUDT MATOS
ADVOGADO	FERNANDO DE ARAUJO MENEZES JUNIOR
ADVOGADO	MARCELO DOS SANTOS AVELINO
REU	RENAN MAGALHAES DE ROURE
ADVOGADO	MARCELO ALVAREZ ROCHA MEIRELLES
ADVOGADO	WILSON ROCHA MEIRELLES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exm^a Sr^a Desembargadora ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

36. 0023010-49.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DO RIO DE JANEIRO

EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ANDRÉ TOSTES
PROC.CAMARA CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
ADVOGADO CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
LEGISL. LEI Nº 5717/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

37. 0002092-24.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGTE	EGREGIA 11ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI Nº 3005 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
EMBARGANTE	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S A
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	LEONARDO FERREIRA LOFFLER
EMBARGADO	MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC.	JOSÉ COTRIK NETO
ADVOGADO	JOSÉ COTRIK NETO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator designado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

38. 0041693-37.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO
PROC.MUNIC. JANAINA BORGES DO COUTO ALVES
ADVOGADO JANAINA BORGES DO COUTO ALVES
PROC.MUNIC. RODRIGO DE LIMA CARVALHO
ADVOGADO RODRIGO DE LIMA CARVALHO
EMBARGADO CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROC.CAMARA NATACHA CEREJA GAMBINI
ADVOGADO NATACHA CEREJA GAMBINI
LEGISL. LEI Nº 4358 DO ANO 2015 DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
PROC. EST. BRUNO TERRA DE MORAES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

39. 0075307-33.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	SOS CORAÇÃO LTDA
ADVOGADO	RICHARD ROBSPIERRE PEDRO DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO	PROCORDIS - PRONTO ATENDIMENTO CARDIOLÓGICOS LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relatora.

Lavrará o acórdão a Exm^a Sr^a Desembargadora ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

Às dezessete horas e trinta e cinco minutos, após o julgamento do processo nº 0075307-33.2015.8.19.0000, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Camilo Ribeiro Rulière ausentou-se, justificadamente.

40. 0015494-41.2016.8.19.0000

CLASSE	EXCECAO DE SUSPEICAO
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EXPTE	NATANIEL RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	GLAIDEMIR ALVES DE RESENDE
ADVOGADO	RAMON AREAS PESSANHA
EXPTO	PAULO DE TARSO NEVES
EXPTO	LUIZ NORONHA DANTAS
EXPTO	ROSITA MARIA DE OLIVEIRA NETTO

Por unanimidade, julgou-se prejudicada a Exceção de Suspeição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

41. 0028461-21.2016.8.19.0000

CLASSE	INCIDENTE DE SUSPEICAO
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	NATANIEL RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	GLAIDEMIR ALVES DE RESENDE
ADVOGADO	RAMON AREAS PESSANHA
ARGUIDO	PAULO DE TARSO NEVES
ARGUIDO	LUIZ NORONHA DANTAS
ARGUIDO	ROSITA MARIA DE OLIVEIRA NETTO

Por unanimidade, rejeitou-se o Incidente de Suspeição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO
CELSON GUIMARAES.

42. 0061190-13.2010.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. LUIZ ZVEITER
EMBARGANTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. CRISTINA GALVAO D'ANDREA FERREIRA
EMBARGADO MARCELO CILMAR OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO JULIO CESAR CANDIDO SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de
Declaração, nos termos do voto da Desembargadora
Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE
FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA
FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS,
DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. ANA MARIA
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA,
DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE
OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

43. 0021460-82.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	NATA MORAES COMERCIAL E ELETRICIDAE LTDA
ADVOGADO	MAURO HENRIQUE NUNES LOBATO
INTERESSADO	BRANDESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN
ADVOGADO	ILAN GOLDBERG
INTERESSADO	BANCO BRANDESCO S A
ADVOGADO	RONE ESTEVES CORTES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 22ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

44. 0021590-72.2016.8.19.0000

CLASSE	INCIDENTE DE SUSPEICAO
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	ALEXANDRE MARMELO TAVARES
ARGUENTE	ADRIANO VIEIRA PEREIRA
ADVOGADO	MARCOS TADEU DE CARVALHO
ARGUIDO	MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES

Por unanimidade, rejeitou-se o Incidente de Suspeição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

45. 0005977-46.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
EMBARGANTE	EDILCEMA PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	RAPHAEL GOMES
EMBARGADO	MANUEL DIAS ROXO JOAO
ADVOGADO	FELIPE DA FONSECA ASSUMPÇÃO
ADVOGADO	THIAGO DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO	VIVIAN MAGALHÃES RIBEIRO ASSUMPCAO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

46. 0068167-79.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
AUTOR	Reginaldo Sobral Magalhães
ADVOGADO	PAULO SERGIO DA COSTA MARTINS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REU ESPÓLIO DE RICHARD WILLIAM CURLEY REP/P/S
 INVENTARIANTE MARGATERH A. CURLEY

ADVOGADO CARLOS PAIVA

ADVOGADO SUELY D'ALMEIDA E SOUZA

Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos de Declaração interpostos pelo Espólio de Richard Willian Curley, e negou-se provimento aos Embargos de Declaração interpostos por Reginaldo Sobral Magalhães, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

47. 0075606-10.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE	FERNANDO DE AMORIM MATTOS
ADVOGADO	OTAVIO BEZERRA NEVES
ADVOGADO	JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA JUNIOR
AGRAVADO	LUCIA DELLA VALLE PREZZI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

48. 0017496-81.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÊGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÊGIA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	ALEXANDRE GHAZI
INTERESSADO	ADIR DE SOUZA GUIMARÃES
INTERESSADO	AIRTON LOPES MARTINS
INTERESSADO	ALMEU IRTON GALVAGNI
INTERESSADO	ANGELA MARIA SILVA DE CARVALHO
INTERESSADO	ÂNGELO SANCHES
INTERESSADO	CARLOS ALBERTO FARAH
INTERESSADO	CIRO NICOLAU BECKER DELWING
INTERESSADO	EDIMAR GLASS
INTERESSADO	GERALDO DE ASSIS ULHÔA
ADVOGADO	FERNANDO TRISTÃO FERNANDES
ADVOGADO	WAGNER GUSMAO REIS JUNIOR

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 8ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

49. 0067117-81.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	SINAF SISTEMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA
ADVOGADO	DANIEL CAMPOS GUIMARÃES DA CUNHA
ADVOGADO	BRUNO LEAL DE OLIVEIRA SANTOS
EMBARGADO	EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0000106-40.2012.8.19.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou o adiamento do julgamento, para a sessão do dia 11/07/2016, dos processos nº 0011261-98.2016.8.19.0000 e 0013461-78.2016.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa, 0018549-97.2016.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Marília de Castro Neves Vieira e 0019599-32.2014.8.19.0000 no qual é relator designado o Excelentíssimo Desembargador Carlos Santos de Oliveira, bem como a retirada de pauta do processo nº 0011755-94.2015.8.19.0000 da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

relatoria do Excelentíssimo Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 4 de julho de 2016.

DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

Presidente

ELKE AUTUORI SPITZ PAIVA

Secretária do OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial

do dia 01 / 08 / 2016

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resumo da Ata de Julgamento do OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL da sessão realizada em 04/07/2016 13:00.

DES. HELDA LIMA MEIRELES	
CONFLITO DE COMPETÊNCIA, Julgamento	2
DES. CELSO FERREIRA FILHO	
AGRAVO REGIMENTAL - Cível, Julgamento	6
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	1
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	1
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO	
MANDADO DE SEGURANCA - CPC, Julgamento	1
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO	
CONFLITO DE COMPETÊNCIA, Julgamento	1
MANDADO DE SEGURANCA - CPC, Julgamento	1
DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA	
AÇÃO RESCISÓRIA, Julgamento	2
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO	
AÇÃO RESCISÓRIA, Julgamento	1
DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	
MANDADO DE SEGURANCA - CPC, Julgamento	1
DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	1
DES. CELSO FERREIRA FILHO	
AGRAVO - CÍVEL, Julgamento	9
DES. LUIZ ZVEITER	
ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	1
AÇÃO RESCISÓRIA, Julgamento	2
DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	1
DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ	
CONFLITO DE COMPETÊNCIA, Julgamento	1
DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO	
INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO, Julgamento	1
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO, Julgamento	1
DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA	
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CPC, Julgamento	1
DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO	
MANDADO DE SEGURANÇA - CPC, Julgamento	2
DES. HELDA LIMA MEIRELES	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	1
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	1
DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ	
INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS, Deliberação em Sessão	1
DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO	
CONFLITO DE COMPETÊNCIA, Julgamento	1
INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO, Julgamento	1
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA	
AÇÃO RESCISÓRIA, Julgamento	1
DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	
AÇÃO RESCISÓRIA, Julgamento	5
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE	
ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	1
	49